

**ATA DA DÉCIMA PRIMEIRA REUNIÃO DA CÂMARA DE FISCALIZAÇÃO DO CONSELHO REGIONAL DE
CONTABILIDADE DE MATO GROSSO REALIZADA EM 15 DE DEZEMBRO DE 2022.**

1 **Horário:** 09h45min.....

2 **Local:** Sistema Híbrido- Plataforma virtual (ZOOM), conforme Resolução CRC-MT nº

3 476/2020 de 06.04.2020 e sede do Conselho Regional de Contabilidade de Mato

4 Grosso.

5 **Membros Presentes:** Vice-presidente em substituição de Fiscalização, Ética e Disciplina

6 Patrícia Bitencourte de Lima e Conselheiros: Marosam Dias da Silva, Antonielson Rodrigues

7 de Sousa Junior, Valmir Cecílio Araújo Siqueira, Elizarete da Cruz e Silva Navarrete, Clayton

8 Ferreira Leão, Thiago de Lucas Pereira Pinto, Patrícia Adriana Azambuja e Priscilla Borges

9 Thiago Campos.....

10 **Ausência justificada:** Conselheiro Odilei Storchi Vilela.....

11 **Outras Presenças:** Coordenadora de Fiscalização, Ética e Disciplina Divanete Rodrigues

12 dos Santos, Gerente de Processos Kellen Fernanda Barbato da Silva e Auditores Fiscais:

13 Joicy Carrijo Flauzino, William Santos Moraes, Eliana Alonso Ribeiro de Paula e Simone da

14 Silva Machado de Oliveira.....

15 **Assuntos Gerais:** Dando continuidade à pauta, a Vice-Presidente em Substituição

16 Patrícia Bitencourte de Lima passa a palavra para a Conselheira **Patricia Adriana**

17 **Azambuja** para início do relato dos seus processos. **PROCESSO Nº 2022/000260 –**

18 [REDACTED] – Infração ao art. 15 do DL 9.295/46, e com Arts. 1º e Art. 3º,

19 incisos I e II CFC 1.555/18. Por explorar atividades contábeis em empresa constituída

20 sob a forma de Organização Contábil: [REDACTED]

[REDACTED], sem registro cadastral no CRC-MT, o que identificamos por meio

22 de Notificação nº 2020/000176 não atendida. Foi aprovado pela Câmara, o parecer da

23 Conselheira Relatora no sentido de aplicação de pena disciplinar de multa pecuniária de

24 R\$ 1.006,00. **PROCESSO Nº 2022/000245 – [REDACTED]**

[REDACTED] – Infração ao art. 15, do D.Lei 9.295/46, com art. 1º da Res.CFC 1.555/18. Por

26 explorar atividades contábeis em empresa constituída sob a forma de Organização

27 Contábil, sem registro cadastral no CRCMT, o que identificamos por meio de diligência

28 fiscalizatória eletrônica com comprovante de inscrição e de situação cadastral da

29 Receita Federal do Brasil e pela notificação n.2020/000193 não atendida. Foi aprovado

30 pela Câmara, o parecer da Conselheira Relatora no sentido de aplicação de pena

31 disciplinar de multa pecuniária de R\$ 1.006,00. **PROCESSO Nº 2022/000061 –**

32 [REDACTED] – Infração ao art.15 do DL 9.295/46, c/c arts. 21, § 1º e com

33 art. 6º, § 1º e art. 21 da Res. CFC 1.555/18. Por manter em funcionamento a

34 organização contábil sem averbação da alteração contratual no CRCMT, o que

35 identificamos por meio de diligências fiscalizatórias eletrônicas sob agendamento nº

36 5896 e pela notificação nº 2021/000010 não atendida. Foi aprovado pela Câmara, o

37 parecer da Conselheira Relatora no sentido de aplicação de pena disciplinar de multa

38 pecuniária de R\$ 1.006,00. Neste momento a Vice-Presidente em Substituição Patrícia

39 Bitencourte de Lima passa a palavra para a Conselheira **Elizarete da Cruz e Silva**

40 **Navarrete** para início do relato dos seus processos. **PROCESSO Nº 2022/000253 –**

41 [REDACTED] – Infração ao art. 15 do DL 9.295/46, e com Arts. 1º e

42 Art. 3º, incisos I e II CFC 1.555/18. Por explorar atividades contábeis sem registro

43 cadastral no CRC e falta de estruturação legal, o que identificamos por meio de

44 diligência fiscalizatória eletrônica com comprovante de inscrição e de situação cadastral

45 da Receita Federal do Brasil e pela notificação n.2020/000203 não atendida. Foi

46 aprovado pela Câmara, o parecer da Conselheira Relatora no sentido de aplicação de

47 pena disciplinar de multa pecuniária de R\$ 1.006,00. **PROCESSO Nº 2022/000252 –**

ATA DA DÉCIMA PRIMEIRA REUNIÃO DA CÂMARA DE FISCALIZAÇÃO DO CONSELHO REGIONAL DE
CONTABILIDADE DE MATO GROSSO REALIZADA EM 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

48 [REDACTED] – Infração ao art. 20 do DL 9.295/46, c/c Súmula 13
49 do CFC. Por explorar atividades contábeis sem registro cadastral no CRC e falta de
50 estruturação legal, o que identificamos por meio de diligência fiscalizatória eletrônica
51 com comprovante de inscrição e de situação cadastral da Receita Federal do Brasil e
52 pela notificação n.2020/000203 não atendida. Foi aprovado pela Câmara, o parecer da
53 Conselheira Relatora no sentido de aplicação de pena disciplinar de multa pecuniária de
54 R\$ 1.006,00. **PROCESSO Nº 2022/000218** – [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED]
[REDACTED] – Infração ao art. 15 do DL 9.295/46, e com Arts. 1º e Art.
56 3º, incisos I e II CFC 1.555/18. Por explorar atividades contábeis sem o registro cadastral
57 no CRC-MT e falta de estruturação legal da Organização Contábil, [REDACTED]
[REDACTED] [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED]
[REDACTED], o que identificamos através de diligências fiscalizatórias, consulta à
60 Receita Federal do Brasil em 25/11/2021, JUCEMAT e ao não cumprimento ao disposto
61 na Notificação nº 2020/000275. A Organização Contábil possui quatro sócios, todos sem
62 registro no CRC-MT. Foi aprovado pela Câmara, o parecer da Conselheira Relatora no
63 sentido de aplicação da pena disciplinar de multa pecuniária de R\$ 1.006,00. Neste
64 momento a Vice-Presidente em Substituição Patrícia Bitencourte de Lima passa a
65 palavra para o Conselheiro **Antonielson Rodrigues de Sousa Junior** para início do
66 relato dos seus processos. **PROCESSO Nº 2022/000202** – [REDACTED]
[REDACTED] Infração ao art. 12 do DL 9.295/46, c/c o Item 5 alíneas "d" e "f" do CEPC
68 (NBC PG 01) c/c o art. 1º, parágrafo único, e art. 2º, parágrafo único, da Res. CFC
69 1.554/18. Por ocupar função/cargo contábil ou executar serviços contábeis na empresa:
70 [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED]
[REDACTED], sem possuir o competente registro profissional neste CRC, o que
72 identificamos por meio de Notificação nº 2021/000240 não atendida. Foi aprovado pela
73 Câmara, o parecer do Conselheiro Relator no sentido de arquivamento do presente
74 processo. **PROCESSO Nº 2022/000249** – [REDACTED] –
75 Infração ao art. 15, do D.Lei 9.295/46, com art. 1º da Res.CFC 1.555/18. Por explorar
76 atividades contábeis em empresa constituída sob a forma de Organização Contábil, sem
77 registro cadastral no CRC-MT, o que identificamos por meio de Notificação nº
78 2020/000197 não atendida. Foi aprovado pela Câmara, o parecer do Conselheiro
79 Relator no sentido de aplicação de pena disciplinar de multa pecuniária de R\$ 1.509,00.
80 **PROCESSO Nº 2022/000254** – [REDACTED] – Infração
81 ao art. 15, do D.Lei 9.295/46, com art. 1º da Res.CFC 1.555/18. Por Explorar atividades
82 contábeis em empresa constituída sob a forma de Organização Contábil, sem registro
83 cadastral no CRC-MT, o que identificamos por meio de Notificação nº 2020/000321 não
84 atendida. Foi aprovado pela Câmara, o parecer do Conselheiro Relator no sentido de
85 aplicação de pena disciplinar de multa pecuniária de R\$ 1.509,00. **PROCESSO Nº**
86 **2022/000257** – [REDACTED] – Infração ao art. 20, do DL 9.295/46,
87 c/c súmula 13 do CFC. Por exercer atividades privativas de profissional da
88 Contabilidade, sem possuir a devida formação profissional (leigo), ao participar como
89 sócio da organização contábil: [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED]
[REDACTED] o que identificamos por meio de
91 Notificação nº 2020/000189 não atendida. Foi aprovado pela Câmara, o parecer do
92 Conselheiro Relator no sentido de aplicação da pena disciplinar de multa pecuniária de
93 R\$ 3.521,00. **PROCESSO Nº 2022/000258** – [REDACTED]
[REDACTED] – Infração ao art.15 do DL 9.295/46 e com Arts. 1º e Art. 3º, incisos I

**ATA DA DÉCIMA PRIMEIRA REUNIÃO DA CÂMARA DE FISCALIZAÇÃO DO CONSELHO REGIONAL DE
CONTABILIDADE DE MATO GROSSO REALIZADA EM 15 DE DEZEMBRO DE 2022.**

95 e II CFC 1.555/18. Por explorar atividades contábeis sem registro cadastral no CRC e
96 falta de estruturação legal, o que identificamos por meio de Notificação nº 2020/000189
97 não atendida. Foi aprovado pela Câmara, o parecer do Conselheiro Relator no sentido
98 de aplicação de pena disciplinar de multa pecuniária de R\$ 5.030,00. Neste momento a
99 Vice-Presidente em Substituição Patrícia Bitencourte de Lima passa a palavra para o
100 Conselheiro **Valmir Cecílio Araujo Siqueira** para início do relato dos seus processos.
101 **PROCESSO Nº 2022/000256 – [REDACTED]**. Infração ao
102 art.15 do DL 9.295/46 e com Arts. 1º e Art. 3º, incisos I e II CFC 1.555/18. Por explorar
103 atividades contábeis sem registro cadastral no CRC e falta de estruturação legal, o que
104 identificamos por meio de Notificação nº 2020/000147, da Organização Contábil:
105 [REDACTED], Notificação não foi
106 atendida. Foi aprovado pela Câmara, o parecer do Conselheiro Relator no sentido de
107 aplicação da pena disciplinar de multa pecuniária de R\$ 2.012,00. **PROCESSO Nº**
108 **2022/000251 – [REDACTED]**. Infração ao art. 15 do DL 9.295/46, c/c com
109 art. 1º da Res.CFC 1.555/18. Por explorar atividades contábeis em empresa constituída
110 sob a forma de Organização Contábil, sem o registro cadastral no CRC, o que
111 identificamos por meio de diligência fiscalizatória eletrônica com comprovante de
112 inscrição e de situação cadastral da Receita Federal do Brasil e pela notificação
113 n.2020/000200 não atendida. Foi aprovado pela Câmara, o parecer do Conselheiro
114 Relator no sentido de aplicação da pena disciplinar de multa pecuniária de R\$ 2.012,00.
115 **PROCESSO Nº 2022/000255 – [REDACTED]**. Infração ao
116 art. 20, do DL 9.295/46, c/c súmula 13 do CFC. Por exercer atividades privativas de
117 profissional da Contabilidade, sem possuir a devida formação profissional (leigo), ao
118 participar como sócio da organização contábil: [REDACTED]
[REDACTED], o que identificamos por meio de Notificação nº 2020/000147
120 não atendida. Foi aprovado pela Câmara, o parecer do Conselheiro Relator no sentido
121 de aplicação da pena disciplinar de multa pecuniária de R\$ 2.012,00.....
122 **PROCESSOS NÃO RELATADOS NA REUNIÃO.** Conselheira Patricia Bitencourte de
123 Lima: **PROCESSO Nº 2022/000264 - [REDACTED]** e
124 **PROCESSO Nº 2022/000262 - [REDACTED]**.....
125 **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, a Vice-Presidente em Substituição de
126 Fiscalização, Ética e Disciplina Patrícia Bitencourte de Lima encerra a reunião às
127 10h35min. A presente ata foi lavrada por mim, Kellen Fernanda Barbato da Silva e,
128 depois de lida e aprovada, será assinada por todos. Cuiabá/MT, 15 de Dezembro de
129 2022.

Patrícia Bitencourte de Lima
Contadora MT- 011331/O

Vice Presidente em substituição de Fiscalização, Ética e Disciplina

Thiago de Lucas Pereira Pinto
Contador MT-019987O

Elizarete da Cruz e S. Navarrete
Contadora MT- 008727/O

**ATA DA DÉCIMA PRIMEIRA REUNIÃO DA CÂMARA DE FISCALIZAÇÃO DO CONSELHO REGIONAL DE
CONTABILIDADE DE MATO GROSSO REALIZADA EM 15 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**Clayton Ferreira Leão
Contador MT-008869/O**

**Antonielson Rodrigues de S. Junior
Contador MT-017484/O**

**Valmir Cecilio Araújo Siqueira
Contador MT-006537/O**

**Patrícia Adriana Azambuja
Contadora MT-009285/O**

**Marosam Dias da Silva
Téc. Contabilidade MT-012014/O**

**Priscilla Borges Thiago Campos
MT-008519/O**

**Divanete Rodrigues dos Santos
Coord. Fiscalização, Ética e Disciplina
Contadora MT-008147/O**

**Kellen Fernanda Barbato da Silva
Gerente de Processos
Contadora MT-011624/O**